



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE E A EMPRESA MOISÉS HENRIQUE DA SILVA – ASSISTECH, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 015/FMAS/2018, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 14/11/2018.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, representado aqui por sua Gestora, a Srª. **VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.064.594-37 e no RG sob o nº. 5.965.756 SDS/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MOISÉS HENRIQUE DA SILVA – ASSISTECH**, CNPJ/MF Nº. 30.459.026/0001-63, sito à Rua Ênio Paulo de Lima, nº. 36 – Lot. Garsparino Ribeiro da Costa – Pedras de Fogo/PB. CEP: 58.328-000, neste ato representada pelo Sr. MOISÉS HENRIQUE DA COSTA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF Nº. 117.282.414-21 e do RG Nº. 9.828.489 SDS/PE, doravante denominada, simplesmente CONTRATADO, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA-PRIMEIRA:

**CONTRATANTE E CONTRATADO** celebram o Contrato Nº 015/FMAS/2018, cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica para fins de prestação de manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, dos equipamentos de informática dos diversos setores do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### CLÁUSULA-SEGUNDA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

### CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de **13 de Novembro de 2019 a 13 de Novembro de 2020** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

### CLÁUSULA-QUARTA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 13 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**MOISÉS HENRIQUE DA SILVA – ASSISTECH**

**CNPJ/MF Nº. 30.459.026/0001-63**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

PREFEITURA  
**FERREIROS**  
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO